

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
TECNOLOGIA – SMFPGT,  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 013/2024

**.PROCESSO Nº 036/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº  
013/2024 - RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade nº 013/2024 - Processo nº 036/2024. CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NO QUE CONCERNE A DECLARAR AO MUNICÍPIO O DIREITO À RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL EM AUXÍLIO AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Respaldo no Art. 74, III, alínea c, da Lei Federal n 14.133/21. Contratado: **DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.196.112/0001-84, para os serviços jurídicos elencados. Como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que a cada R\$ 1.000,00 (Um mil reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato, será devido ao proponente o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo devidos, após o repasse dos mesmos aos cofres do município, sejam eles valores atrasados ou atualizados, nos quais o contratante pagará ao contratado, independentemente de transação judicial, extrajudicial ou compensação.

São Lourenço da Mata, 03 de Junho de 2024.

**JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO**

**Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia**

**Publicado por:**

Joselane Maria Silva

**Código Identificador:**F53BD867